



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**Estado do Paraná**

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

### **LEI Nº 1054/2014**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Itaúna do Sul para o exercício de 2014, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, Inclusão no PPA 2014-2017 e Inclusão na LDO para 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO CASTANHARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### **LEI**

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo a criar no Orçamento Programa de 2014, Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício de 2013 no valor total de R\$ 16.094,30 (Dezesseis mil, noventa e quatro reais e trinta centavos), nas seguintes dotações:

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:1030100192.103 – Gestão do Programa VigiaSUS**

**FONTE: 324 – Programa VigiaSUS**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339014:- Diárias – Pessoal Civil..... R\$- 3.000,00

339030:- Material de Consumo..... R\$- 8.214,30

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente ..... R\$- 4.880,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$- 16.094,30**

Artigo 2º -) Para fazer face ao crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício de 2013 no valor de R\$ 16.094,30 (Dezesseis mil, noventa e quatro reais e trinta centavos), proveniente da seguinte fonte:

| <b>FONTE DE RECURSO</b> | <b>VALOR RS</b> |
|-------------------------|-----------------|
| 324 – Programa VigiaSUS | 16.094,30       |

Artigo 3º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1040/13 de 10 de dezembro de 2013, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2014 a 2017:

70



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**Estado do Paraná**

**Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01**

**CEP. 87.980-000**

**CNPJ N° 75.458.836/0001-33**

**E-mail: pmis@vsp.com.br**

| <b>AÇÃO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>            |
|-------------|-----------------------------|
| 2103        | Gestão do Programa VigiaSUS |

Artigo 4º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1039/13 de 10 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a seguinte meta de trabalho:

### **07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| <b>AÇÃO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>            |
|-------------|-----------------------------|
| 2103        | Gestão do Programa VigiaSUS |

Artigo 5º -)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (08/05/2014).

**PEDRO CASTANHARI**  
Prefeito Municipal